PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



====CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223

LEI Nº 641/2009

DATA: 16 de setembro de 2009

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.120,26 (Trinta e Três Mil, Cento e Vinte Reais e vinte e seis centavos) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.120,26 (Trinta e Três mil, cento e vinte reais e vinte e seis centavos) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D Oeste(PR), para o exercício de 2009, na seguinte dotação orçamentária:

03.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 DIVISÃO DE PESSOAL, MATERIAL E PATRIMÔNIO

04.122.0291-0.003 Recolher Encargos Sociais 3.1.90.13.00.00.00.00-1551 Obrigações Patronais

33.120,26

TOTAL

33.120,26 R\$

Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE DE RECEITA				VALOR R\$	
1551	Restituição INSS			R\$	33.120,26
		TOTAL	\Longrightarrow	R\$	33.120,26

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e nove.

> EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal